INDICAÇÃO Nº 142/2017

AUTORIA: VEREADORES GIANCARLOS SANTOS MALACARNE, RENALDO DOS SANTOS PORTO, PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, DORIVAL SILVA ANDRADE, RENATO DE JESUS SANTOS E SONIA SOUZA FRANÇA GRAÇA.

ASSUNTO: providencias para que a EMBASA, possa retornar a taxa mínima de 10 metros cúbicos de agua no Distrito de Monte Pascoal.

Os Vereadores que subscrevem a presente, considerando a relevância das reivindicações que recebeu da população do Distrito de Monte Pascoal, na forma regimental **INDICAM** à Mesa que, após ouvido o Plenário, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de determinar ao órgão competente da Prefeitura, **providencias para que a EMBASA**, **possa retornar a taxa mínima de 10 metros cúbicos de agua no Distrito de Monte Pascoal**.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende aos justos apelos da população de Monte Pascoal no que se refere a cobrança pelos serviços de água e esgoto operados pela EMBASA em Monte Pascoal. Foi suspensa a orientação relativa a cobrança taxa mínima para consumo de até dez metros cúbicos água pelos usuários dos serviços e, essa decisão por parte da empresa tem causado transtornos e dificuldades para que pessoas com baixo poder aquisitivo possam pagar suas contas mensais referente a consumo de água .

O Poder Executivo precisa intervir na questão para resguardar o direito das pessoas residentes em Monte Pascoal ter o fornecimento permanente de água potável em suas residências.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela - Ba, 26 de outubro de 2017.

GIANCARLOS SANTOS MALACARNE

RENALDO DOS SANTOS PORTO

Vereador

Vereador

PEDRO ANTONIO R. DA SILVA

Vereador

DORIVAL SILVA ANDRADE Vereador

RENATO DE JESUS SANTOS Vereador SONIA SOUZA GRAÇA FRANÇA Vereadora